

RELATÓRIO DE
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE
VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
DA CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-
GESTÃO RPPS

3º TRIMESTRE/2021

VOLUME I

AUTORES:
MARCOS ANTONIO BACCAN
MISAEEL GIANE AVANCI
CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

TOLEDO, 29.12.2021

RELATÓRIO DA AUDITORIA

A Controladoria de Controle Interno do Município é o órgão responsável pelo controle interno do município de Toledo, conforme a Lei Municipal nº Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre a estrutura do Sistema de controle Interno, com alterações pela lei nº 2.289 de 28 de maio de 2019.

O CONTROLE INTERNO do Município, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que “*O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...)*”.

Considerando a “*Auditoria Governamental, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações fiscais, orçamentárias, contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e patrimoniais;*” (redação dada pela Lei Municipal nº 2.289, de 28 de maio de 2019).

Considerando a programação estabelecida no Plano de Trabalho Anual do Controle Interno, em que a Controladoria de Controle Interno do Município de Toledo-PR aprovou o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO¹ com o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Termo de Designação nº 04/2021², item 5, que apresenta o Quadro II do PTA 2021 com o cronograma das atividades e as respectivas designações para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, fomos designados para elaborar a auditoria de verificação quanto ao cumprimento da Certificação do Programa Pró-Gestão – TOLEDOPREV.

O presente relatório de auditoria refere-se ao 3º trimestre (julho, agosto e setembro) do exercício de 2021 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão.

O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas

¹ https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/plano_anual_de_trabalho-consolidado.pdf

² https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/termo_de_designacao_no_04-2021.pdf

mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação.

REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

O Fundo De Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES foi instituído através da Lei nº 1.840 em 14 de novembro de 2001, passando a vigorar em 15 de novembro do mesmo ano, vinculado à Secretaria da Administração do Município, na gestão do Prefeito Derli Antônio Donin.

Instituído com o objetivo de custear os benefícios de aposentadoria dos servidores municipais titulares de cargos efetivos e de pensão aos seus dependentes, inicia em 2001 o desconto da contribuição dos servidores ativos e sobre os proventos de aposentadorias e de pensão dos inativos, sendo que à diferença entre as receitas e despesas eram repassadas pelo Município.

Atualmente, o TOLEDOPREV está regulamentado pela Lei Municipal nº 1.929/2006 e alterações, bem como pelo Decreto nº 964/2020, que estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – TOLEDOPREV.

ÁREA DE BENEFÍCIOS

Como itens obrigatórios de verificação de acordo com o Manual do Programa Pró-Gestão RPPS, na área de benefícios existem as seguintes subdivisões: concessão de aposentadorias e pensões (por tipo); revisão de aposentadorias e pensões e a gestão da folha de pagamento de benefícios.

Não foi objeto de análise a conferência de cálculo ou a verificação das informações prestadas pelos servidores, mas sim a conferência do processo encaminhado, se o mesmo seguiu o que foi aprovado pelo auditor da certificação.

Como forma de direcionar nosso trabalho neste item, verificamos que o TOLEDOPREV possui cinco mapeamentos e manuais das atividades citadas e que serão o objeto de análise desta auditoria. Os mapeamentos e manuais³ são os seguintes:

MAPEAMENTOS:

Mapeamento 001 - Processo de Concessão de Aposentadorias

Mapeamento 002 - Processo de Concessão de Pensão por Morte

³ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/mapeamento-e-manualizacao-dos-processos>

Mapeamento 003 - Revisão de Processo de Aposentadorias

Mapeamento 004 - Revisão do Processo de Pensão por Morte

Mapeamento 005 - Processo de Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios

MANUAIS:

Manual 001 - Processo de Concessão de Aposentadorias

Manual 002 - Processo de Concessão de Pensão por Morte

Manual 003 - Revisão de Processo de Aposentadorias

Manual 004 - Revisão do Processo de Pensão por Morte

Manual 005 - Processo de Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios

Verificamos que no 3º Trimestre de 2021 o Fundo de Previdência concedeu 12 (doze) benefícios, sendo:

MÊS	TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADES
JULHO	APOSENTADORIA	2
	PENSÃO	1
AGOSTO	APOSENTADORIA	8
	PENSÃO	1
SETEMBRO	APOSENTADORIA	0
	PENSÃO	0
TOTAL		12

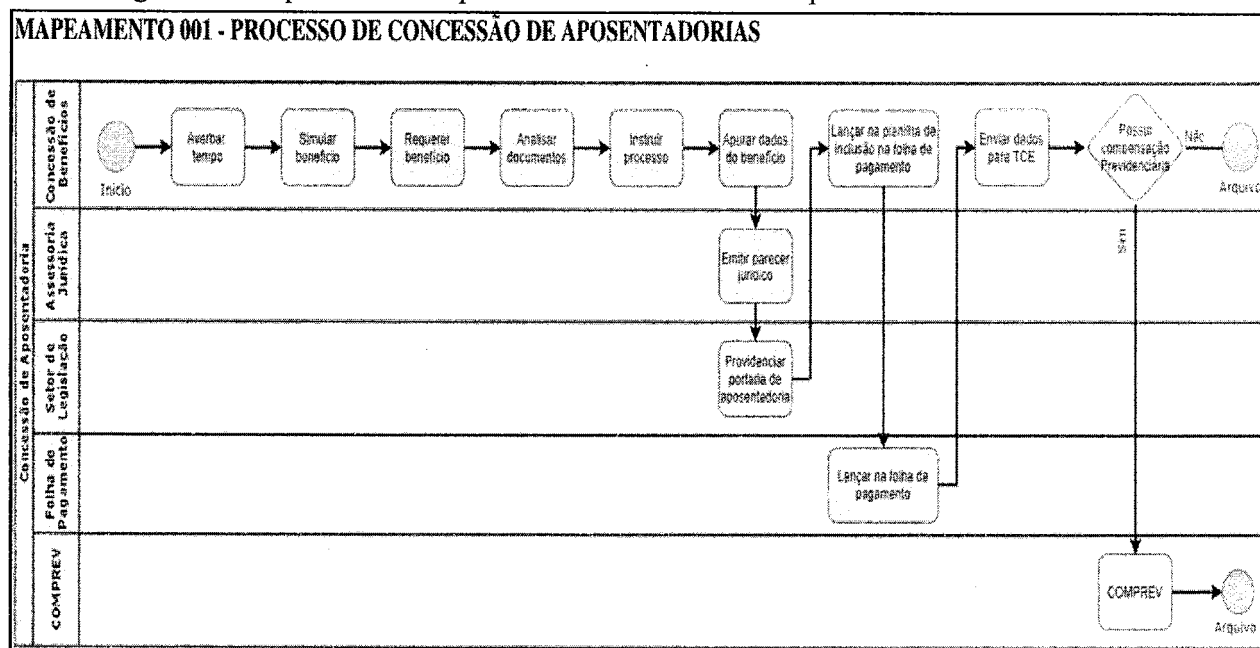
No 3º trimestre de 2021 o controle interno através de uma análise documental, verificou todos os processos de aposentadorias e pensões concedidas, buscando observar os documentos que os compõem, a fim de auxiliar na formação de indícios e evidências sobre os processos.

Em análise dos processos físicos, verificamos se todos os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram aos preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem a Manualização do Processo de Concessão de Aposentadorias⁴ elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.

⁴ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/mapeamento-e-manualizacao-dos-processos>

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

Figura 1 - Mapeamento do processo de concessão de aposentadorias⁵.



As análises ocorreram sobre a documentação necessária para os processos de aposentadoria, os quais estão contidos no item 5.3 - Requerer Benefício do Manual 001 - Concessão de Aposentadorias⁶. Segundo o manual, a documentação solicitada é a seguinte:

- Certidão original do INSS, Estado ou Prefeitura (se houver);
- Carteira de Identidade;
- Certidão de casamento ou;
- Certidão de nascimento (se for solteiro);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio/separação (se for divorciado/separado);
- Certidão de casamento com averbação de óbito (se for viúvo) ou;
- Declaração de união estável (se for companheiro);
- Comprovante de residência (atual);
- E-mail e telefones para contato;

Após a análise de cada processo de aposentadoria, identificou-se que os documentos exigidos no Manual para a concessão de aposentadoria não estão sendo seguidos na sua íntegra. Verificamos que em alguns processos analisados estão faltando os seguintes documentos:

- E-mail e telefone para contato.

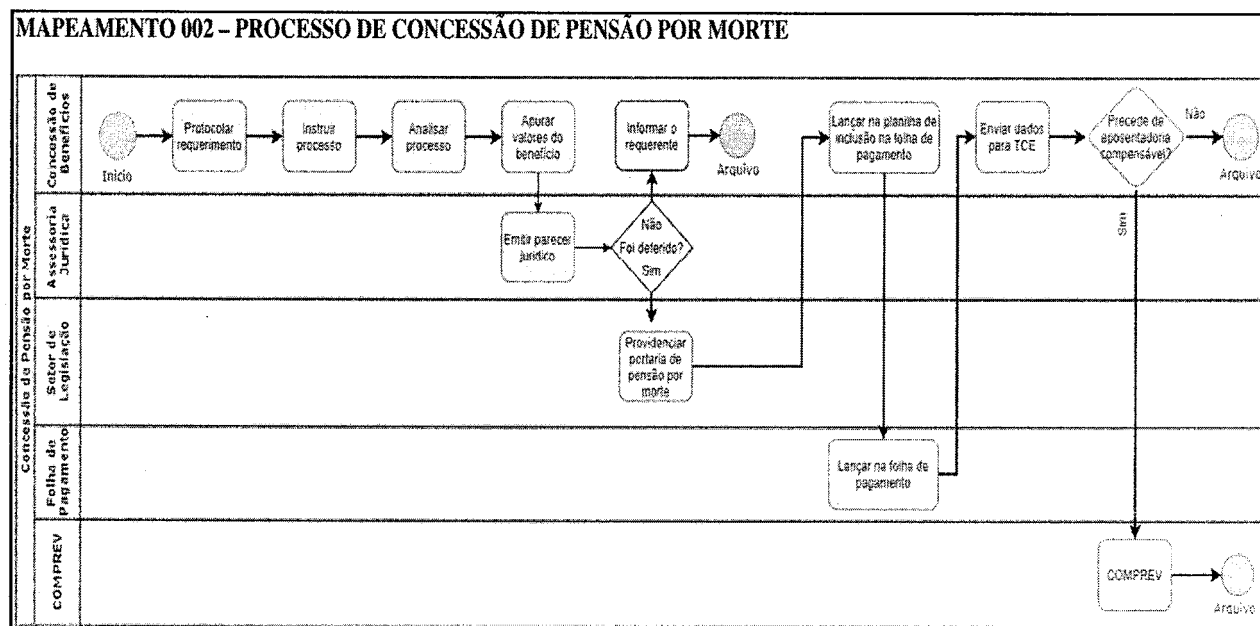
⁵ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf>

⁶ <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf>

[Handwritten signatures]

CONCESSÃO DE PENSÕES

Figura 2 - Mapeamento do processo de concessão de pensões por morte⁷.



As análises sobre a documentação necessária para os processos de pensão por morte são os contidos no item 5.1 - Protocolar Requerimento do Manual 002 - Concessão de Pensão por Morte⁸. Segundo o manual, a documentação solicitada é a seguinte:

- Certidão de casamento atualizada com averbação de óbito;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento dos filhos maiores inválidos;
- Se filhos inválidos, comprovante da incapacidade;
- Laudo médico comprovando a incapacidade com CID;
- Carteira de Identidade e CPF do(s) dependente(s);
- Certidão de óbito do servidor (a) falecido(a);
- Holerite de pagamento;
- Carteira de identidade do servidor (a) falecido (a) e CPF;
- Número do PIS/PASEP, do servidor (a) falecido (a);
- Comprovante de residência atual;
- Título de eleitor dos beneficiários;
- Comprovação de União estável;
- Certidão de nascimento de filhos havidos em comum;
- Declaração de imposto de renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;

⁷ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-002-processo-de-concessao-de-pensao-por-morte.pdf>

⁸ <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-002-processo-de-concessao-de-pensao-por-mortes.pdf>

[Handwritten signatures and initials]

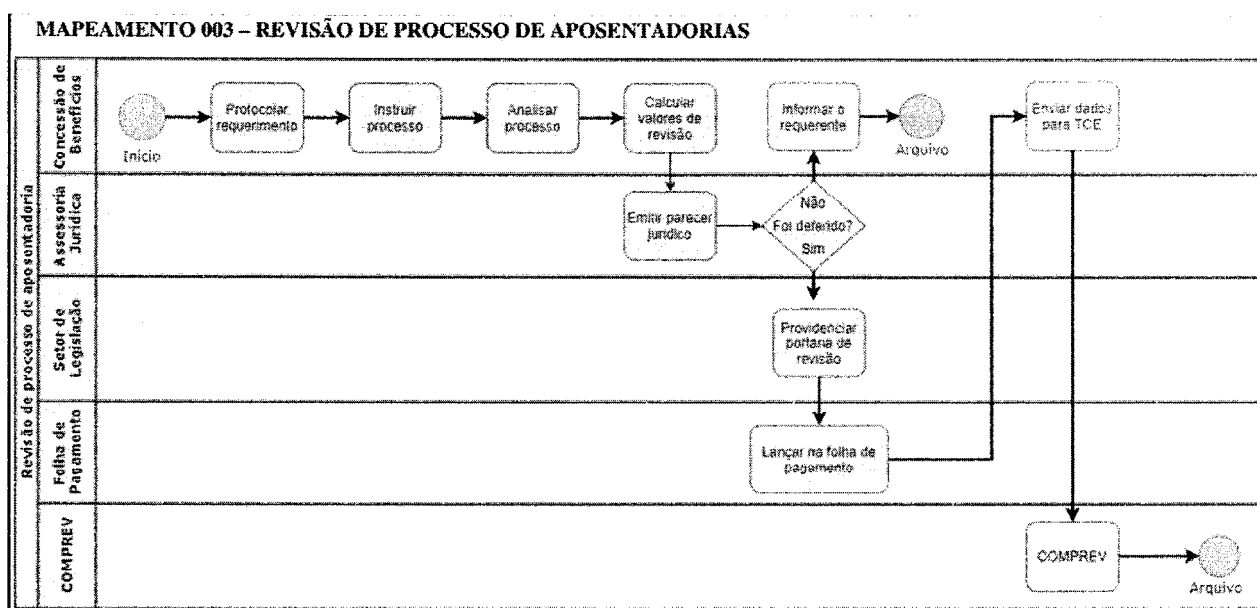
- Declaração especial feita perante tabelião;
- Prova do mesmo domicílio;
- Conta bancária conjunta;
- Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Passando a análise para os processos de pensão por morte, identificou-se que os processos analisados estão em conformidade com o checklist do Manual de Concessão de Pensão inserido no site do TOLEDOPREV.

Conforme apontado na primeira e na segunda auditoria de 2021, observamos que o checklist apresenta itens que estão confusos quanto a sua exigência, visto que não possuem a informação de obrigatório ou facultativo, se houver ou caso se aplique. Neste aspecto deve-se remodelar a relação dos documentos exigidos.

REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Figura 3 – Mapeamento da revisão de benefícios⁹.



⁹ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-003-revisao-de-processo-de-aposentadorias.pdf>

[Handwritten signatures]

Neste mapeamento, analisam-se os documentos do processo de acordo com o item 5.1 – Protocolar Requerimento, onde o servidor comparece na Secretaria de Recursos Humanos para protocolar o requerimento com os motivos do pedido de revisão e também apresentar algum documento que possa ser analisado em conjunto com o requerimento pelo setor de concessão de benefícios e assessoria jurídica.

No 3º trimestre de 2021, não houve apresentação por parte dos aposentados e pensionistas de pedidos de revisão de benefícios e por isso não houve a verificação documental de processos.

PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Quanto aos pagamentos dos benefícios dos servidores inativos e pensionistas, o TOLEDOPREV divulgou um calendário de pagamentos dos aposentados e pensionistas¹⁰, identificou-se que os pagamentos foram processados dentro das datas previstas de acordo com o apresentado na Figura 4.

Figura 4 – Calendário de pagamentos de aposentados e pensionistas 2021.

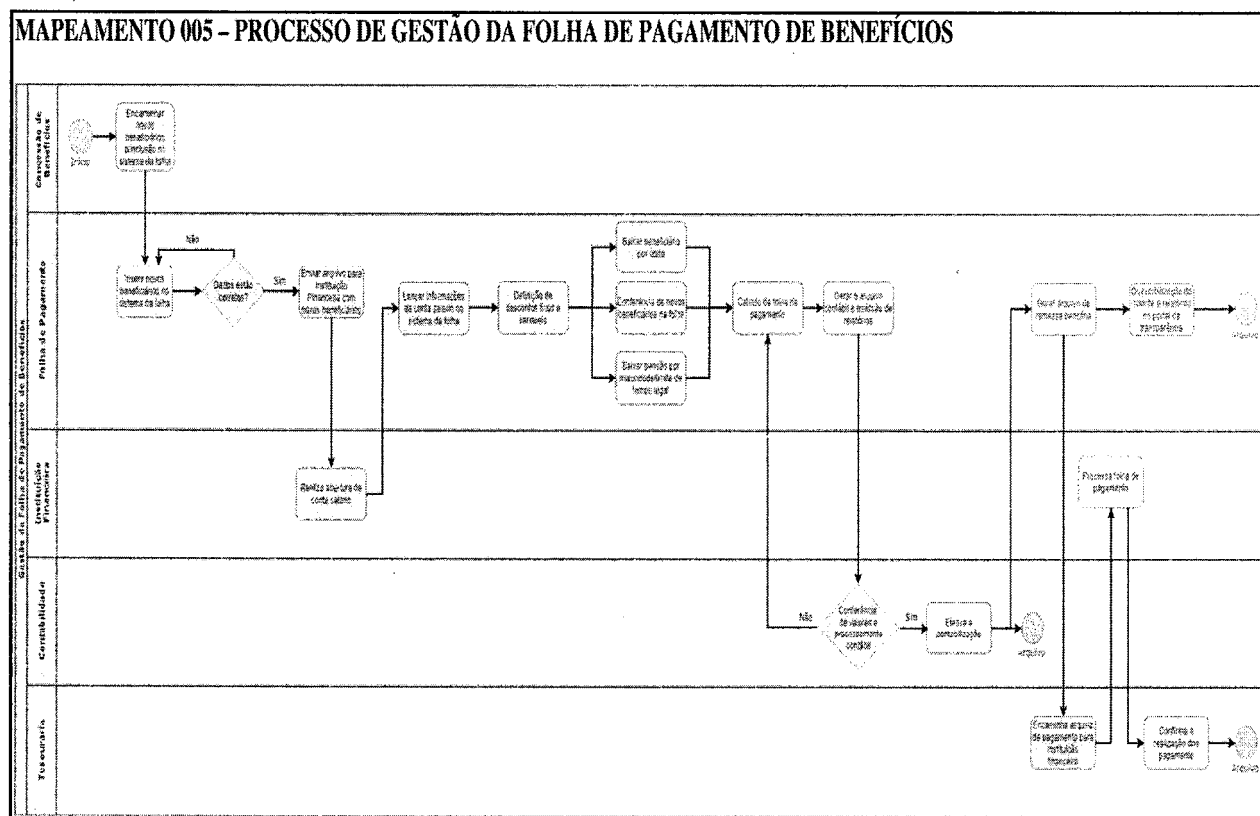
CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS			
Aposentados e Pensionistas 2021			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
29	26	31	30
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
31	30	30	31
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
30	29	30	24

PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO DÉCIMO: 25/06/2021
 PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO DÉCIMO: 26/11/2021

TOLEDOPREV
 TOLEDO - PR

Verificou-se também o mapeamento nº 005 - Processo de Gestão da Folha de Pagamento de Benefício e quais as etapas que o processo de folha de pagamento de benefícios passa até a sua efetivação.

¹⁰ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/segurados/calendario-de-pagamentos-de-beneficios>

Figura 5 – Mapeamento do processo de gestão de folha de pagamento de benefícios¹¹.

Nesta etapa realizamos uma entrevista com os responsáveis pelo processo visando conferir se o mapeamento e a manualização estão de acordo com a rotina do trabalho, a partir das respostas fornecidas podemos concluir que o mapeamento e manualização do processo estão sendo seguidos no terceiro trimestre de 2021.

ÁREA DE INVESTIMENTOS

Os investimentos do TOLEDOPREV - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A gestão de investimento atende à Resolução do CMN nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria, bem como a Política de Investimentos do TOLEDOPREV para o exercício em análise.

Analisando os investimentos realizados no 3º trimestre de 2021, segundo a ata nº 11/2021 – Reunião ordinária dos conselhos de administração e fiscal¹², os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, mas a Meta Atuarial não foi cumprida visto que a Meta era um rendimento de 11,53% (onze vírgula, cinquenta e três por cento), no entanto a carteira de investimentos do TOLEDOPREV atingiu um rendimento acumulado de -0,01% (Zero vírgula zero um por cento negativo) nos primeiros 8 (oito) meses de 2021.

¹¹ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-005-processo-de-gestao-da-folha-de-pagamento-de-beneficios.pdf>

¹² <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/conselhos-ata-2021-11.pdf>

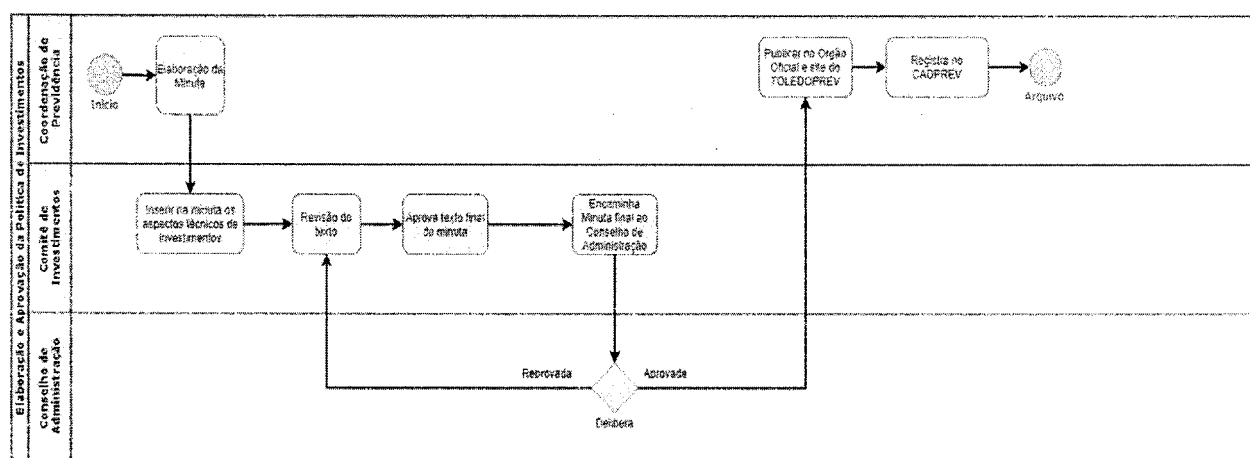
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos do exercício de 2021 foi elaborada pela Coordenação do TOLEDOPREV e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 14 de dezembro de 2020, de acordo com a ata nº 27/2020¹³. Também foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2020, de acordo com a ata nº 15/2020¹⁴.

A Política de Investimentos segue o seguinte mapeamento de elaboração e aprovação:

Figura 6 - Mapeamento do processo de elaboração e aprovação da política de investimento¹⁵.

MAPEAMENTO 006 – PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



Em 2021 identificou-se a necessidade de fazer alterações na política de investimentos do TOLEDOPREV e foi publicada a primeira revisão, esta revisão da política de investimentos foi organizada pela Coordenação do TOLEDOPREV e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião no dia 15 de março de 2021, de acordo com a ata nº 007/2021¹⁶. Posteriormente, foi aprovada pelo Conselho de Administração em 22 de março de 2021, de acordo com a ata nº 003/2021¹⁷.

Ao analisar o processo de elaboração da política de investimentos, realizou-se entrevistas com conselheiros do comitê de investimentos para confirmar o mapeamento da atividade, e confirmou-se que a manualização está sendo seguida.

Cronograma de conferência de atividades.

¹³ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/comite-investimentos-ata-2020-27.pdf>

¹⁴ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/conselhos-ata-2020-15site.pdf>

¹⁵ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-006-processo-de-elaboracao-e-aprovacao-da-politica-de-investimentos.pdf>

¹⁶ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/comite-de-investimentos-ata-2021-07.pdf>

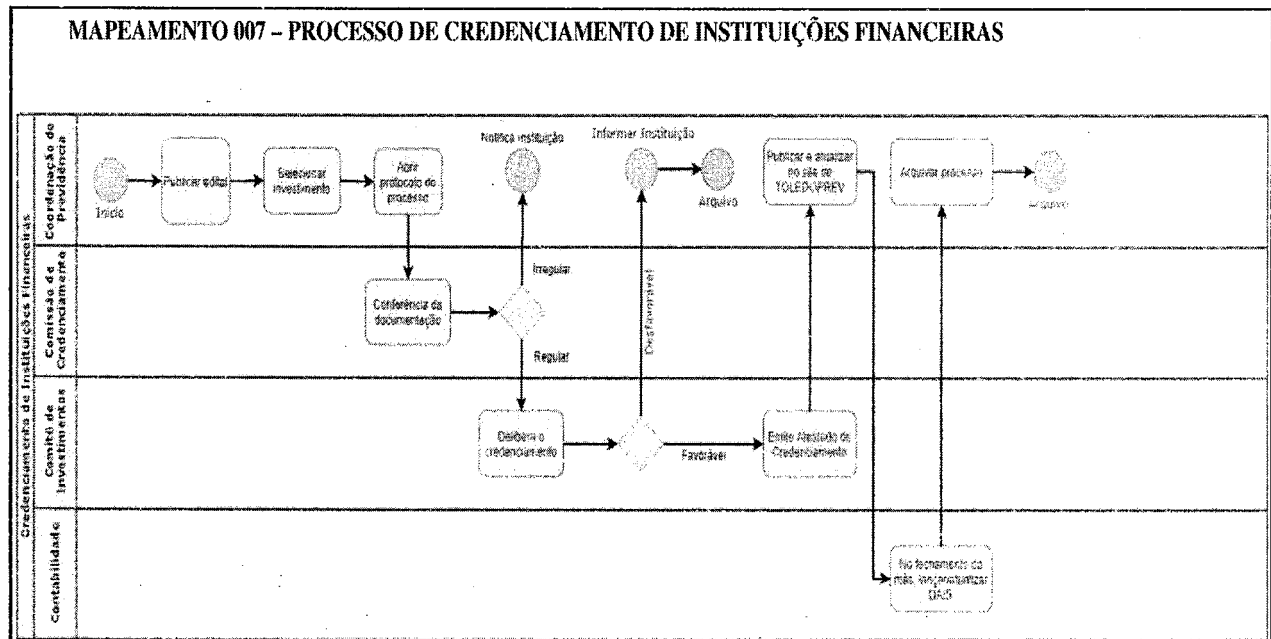
¹⁷ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/conselhos-ata-2021-03.pdf>

[Handwritten signatures]

Atividade	Documento	Data
Encaminhamento da minuta para membros do comitê de investimentos	E-mail	24/11/2020
Aprovação da minuta pelo comitê de investimentos	Ata 27/2020	14/12/2020
Aprovação da minuta pelo conselho de administração	Ata 15/2020	16/12/2020
Publicação no órgão oficial	Edição 2.787	18/12/2020
Registro no CADPREV	DPIN	18/12/2020

CRENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Figura 7 - Processo de credenciamento de instituições financeiras¹⁸



Para o credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS, a Coordenação do TOLEDOPREV recebe os documentos das instituições e encaminha para a Comissão de Credenciamento para verificação. Esta etapa de verificação é registrada em ATA e a habilitação ocorre de acordo com os termos do Edital de Credenciamento 001/2016¹⁹.

No segundo trimestre de 2021 houve a emissão do edital de credenciamento nº 001/2021-FAPES/TOLEDOPREV com a finalidade de tornar público o procedimento de credenciamento atualizado de Instituições Financeiras, Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos de Investimentos²⁰, revogando as normas do edital de credenciamento de 001/2016. No terceiro trimestre, houve o credenciamento de 3 (três) Instituições junto ao TOLEDOPREV.

¹⁸ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-007-processo-de-credenciamento-de-instituicoes-financeiras.pdf>

¹⁹ <https://TOLEDOPREV.toledo.pr.gov.br/investimentos/credenciamentos>

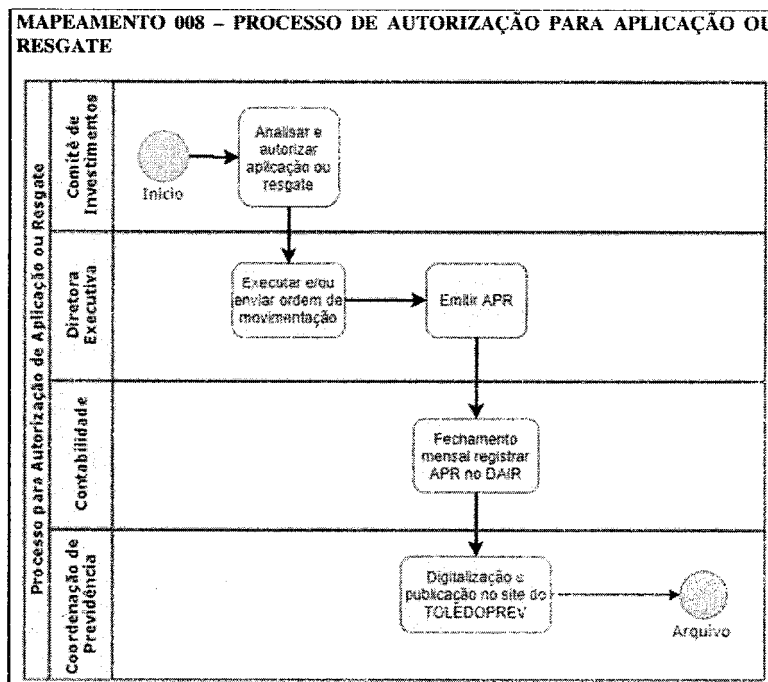
²⁰ https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/edital-credenciamento-no-001-2021-toledoprev_vs-final_1.pdf

[Handwritten signatures]

Instituições Credenciadas	Data Credenciamento	Data Vencimento
Bahia AM Renda Variável Ltda	23/07/2021	22/07/2022
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	15/07/2021	14/07/2022
Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda	15/07/2021	14/07/2022

AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE

Figura 8 - Processo de autorização para aplicação ou resgate²¹



Como forma de verificar as informações, efetuou-se a consulta das informações transmitidas no portal do CADPREV na sessão DAIR²² e também as informações disponibilizadas na Autorização de Aplicação e Resgate – APR do terceiro trimestre de 2021 e com os dados obtidos elaborou-se uma planilha com as informações coletadas.

Número da APR	Ata do comitê autorizando a operação	Tipo de Aplicação	Data de emissão do APR	Fechamento do APR no DAIR
42/2021	17/2021	Aplicação	02/07/2021	25/08/2021
43/2021	17/2021	Aplicação	12/07/2021	
44/2021	21/2021	Resgate	28/07/2021	
45/2021	21/2021	Aplicação	28/07/2021	
46/2021	21/2021	Aplicação	29/07/2021	
47/2021	21/2021	Resgate	30/07/2021	

²¹ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-008-processo-de-autorizacao-para-aplicacao-ou-resgate.pdf>

²² <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

48/2021	23/2021	Aplicação	09/08/2021	28/09/2021
49/2021	23/2021	Aplicação	10/08/2021	
50/2021	23/2021	Resgate	12/08/2021	
51/2021	23/2021	Aplicação	12/08/2021	
52/2021	23/2021	Aplicação	13/08/2021	
53/2021	24/2021	Aplicação	20/08/2021	
54/2021	24/2021	Aplicação	27/08/2021	
55/2021	24/2021	Resgate	27/08/2021	

Após o levantamento e a tabulação dos dados, identificamos que está sendo seguido o mapeamento, mas como fato relevante, identificamos que no portal do TOLEDOPREV não consta até a data desta auditoria as APR referente ao mês de setembro, desta forma a verificação do item ficou prejudicada.

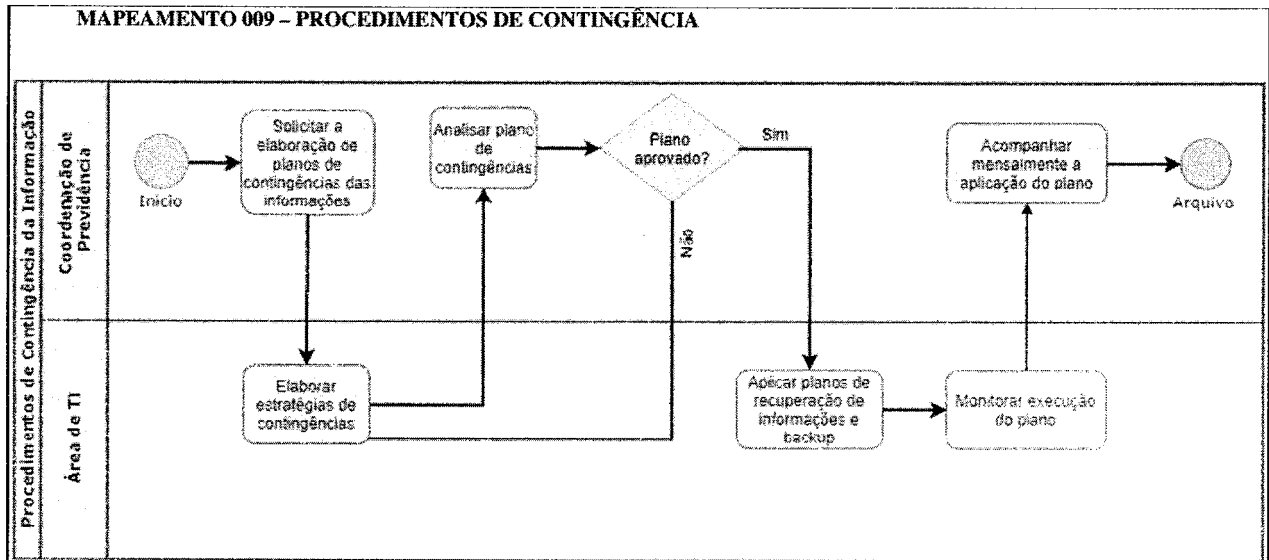
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

A informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida. Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos:

- a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.
- b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.
- c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA QUE DETERMINEM A EXISTÊNCIA DE CÓPIAS DE SEGURANÇA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DOS BANCOS DE DADOS

Figura 9 – Procedimentos de contingência²³.



Neste item foram analisados os procedimentos de contingência da entidade, a elaboração e aprovação dos planos de contingências, sua aprovação e implementação na rotina do TOLEDOPREV e o acompanhamento mensal da execução das atividades descritas no plano.

A Política de Segurança da Informação – PSI no âmbito do TOLEDOPREV foi aprovada pelo Conselho de Administração na reunião do dia 10 de julho de 2020 e homologada, a partir do decreto nº 871/2020 de 24 de julho de 2020, para aplicação no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo na forma do Anexo Único do decreto.

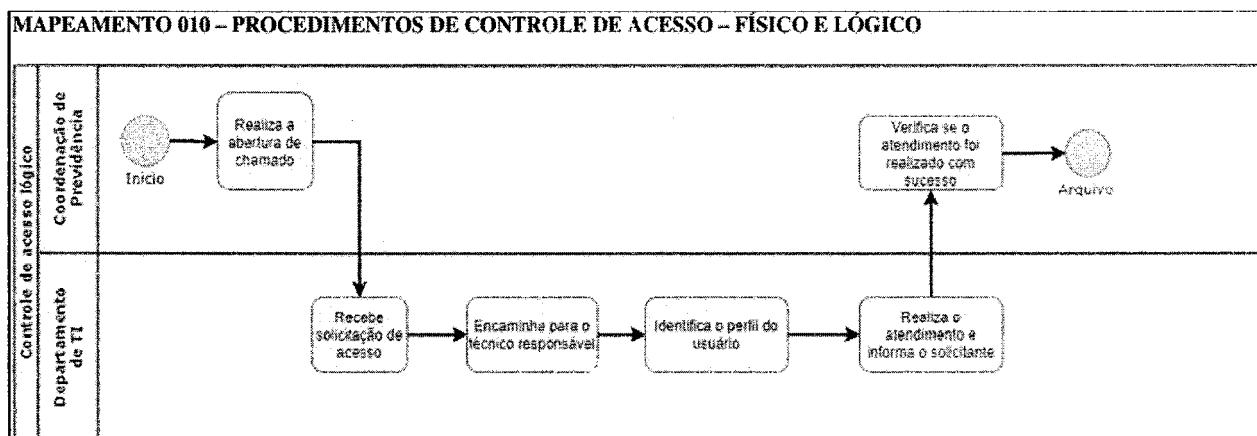
Dentro da PSI, no capítulo XI – Procedimentos de Contingências estão previstos os procedimentos que deverão ser adotados a fim de reduzir as consequências negativas que podem ser causadas por uma situação inesperada, e consequentemente, reduzir o tempo de indisponibilidade dos serviços e evitando que mais danos e prejuízos sejam causados em razão do incidente.

Não foi localizado nos documentos disponibilizados no site do TOLEDOPREV um documento estruturando as rotinas de segurança de TI para garantir a sua aplicação e cumprimento, por consequência, este item não foi objeto de análise dos auditores.

²³ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-009-procedimentos-de-contingencia.pdf>

CONTROLE DE ACESSO – FÍSICO E LÓGICO

Figura 10 – Procedimentos de controle de acesso – físico e lógico²⁴.



Estas informações foram solicitadas no primeiro trimestre, através do ofício 101/2021 – CCI e a resposta recebida por meio do ofício nº 046/2021 – SMAD – TI não faz menção a este item. Por este motivo a análise do mapeamento não foi objeto de verificação por parte da equipe de auditores, visto que estas informações são restritas ao departamento de informática.

ÁREA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa diz respeito ao conjunto de processos, políticas e normas aplicadas a uma organização com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus investidores e apoiadores. Alguns princípios fundamentais ligados à governança corporativa são a transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade.

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O relatório da governança corporativa tem por objetivo a prestação de contas aos segurados, beneficiários e ao público em geral o acompanhamento das atividades desenvolvidas no TOLEDOPREV no ano de 2020.

O referido relatório permanece em elaboração pela entidade, desta forma, após a conclusão do relatório o mesmo terá sua publicidade no site do TOLEDOPREV e a sua verificação na auditoria trimestral.

PLANEJAMENTO

A unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla

²⁴ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/mapeamento-010-procedimentos-de-controle-de-acesso-fisico-e-logico.pdf>

divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.

No portal do TOLEDOPREV foi divulgado o plano de ação mensal de gestão dos recursos financeiros e cronograma do exercício 2021²⁵, não verificamos a execução quanto aos aspectos formais do plano de ação, pois o mesmo não possui indicadores e metas para poder avaliar o desempenho, mas conforme informações da Diretoria Executiva do TOLEDOPREV o plano de ação está sendo cumprido.

Figura 11 – Plano de Ação 2021.

ATIVIDADES	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2
Acompanhamento diário:																								
1	A Notícias do cenário econômico																							
	B Índices financeiros																							
	C Fundos investidos																							
2	Receber os extratos de rendimento até o 5º dia útil de cada mês																							
3	Enviar para Consultoria extratos de c/c e rendimentos até 5º dia																							
4	Alimentar as planilhas, em excel, dos fundos até o 10º dia de cada mês																							
5	Conferir e gerar relatórios de informações disponibilizadas no Sistema pela Consultoria																							
6	Gerar as APRs e publicar no site																							
7	Envio de DAIR/CADPREV mensalmente																							
Reunião Comitê de Investimento (quinzenal):																								
	A Analisar os relatórios e emitir parecer para o Conselho																							
	B Avaliar os resultados financeiros																							
	C Avaliar o desempenho da carteira de investimentos																							
	D Avaliar a conjuntura econômica																							
	E Aprovar alocações dos recursos financeiros																							
	F Emitir relatório mensal de diligências de verificação dos lastros (se houver fundos estruturados) e acompanhamento do desempenho																							
	G Call mensal com o consultor financeiro																							
	H Visita presencial do consultor financeiro																							
9	Apresentar os relatórios ao Conselho Fiscal para aprovação																							
10	Apresentar os relatórios ao Conselho de Administração para aprovação																							
11	Publicar as atas no site com os relatórios e pareceres anexos																							
12	Elaboração de novo Edital de Credenciamento																							
13	Credenciamento de instituições financeiras																							
14	Renovação anual dos credenciamentos das instituições financeiras																							
15	Publicar a relação das instituições financeiras credenciadas no site																							
16	Elaboração da Política de Investimentos																							
17	Envio da Política de Investimentos no CADPREV																							
18	Promover reuniões com os economistas e gestores das instituições																							
19	Definir Plano de Ação e cronograma para o ano seguinte																							

Nota: Aprovar pelo Comitê de Investimentos na primeira reunião do ano

Legenda:
Q1 - primeira quinzena
Q2 - segunda quinzena

RELATÓRIO DA GESTÃO ATUARIAL

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. O referido relatório de 2021 foi finalizado em agosto de 2021 e publicado no portal do TOLEDOPREV na aba Prestação de Contas²⁶.

Quanto ao relatório, não entramos no mérito dos dados apresentados bem como da conclusão “Diante do exposto, conclui-se que a evolução das receitas e despesas do TOLEDOPREV tem se mostrado consistente frente às projeções da Avaliação Atuarial, uma vez

²⁵ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/plano-de-acao-mensal-recursos-financeiros-e-cronogramas-2021.pdf>

²⁶ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-atuarial>

que verificamos equilíbrio entre ativo e passivo e crescimento do patrimônio institucional.”

Outro ponto importante, já evidenciado na segunda auditoria trimestral e com sua permanência no terceiro trimestre é a divulgação de dados em mais de uma página no sitio do TOLEDOPREV, este mesmo relatório é mencionado na aba Transparência, em Avaliações Atuariais,²⁷ mas não encontra-se disponível para visualização, induzindo ao usuário a ideia que o relatório não está finalizado ou disponível para consulta.

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade.

A unidade gestora do RPPS deverá possuir Código de Ética, disponibilizá-lo em seu site e levá-lo ao conhecimento dos seus servidores, dos segurados e de partes relacionadas, reafirmando assim o compromisso dos gestores do RPPS com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

O código de ética do TOLEDOPREV encontra-se publicado no site do RPPS²⁸ e deve ser de conhecimento dos servidores, conselheiros e membros dos comitês, fornecedores e prestadores de serviço. Neste item não houve verificação das atividades desenvolvidas.

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

A unidade gestora do RPPS e o ente federativo devem atuar de forma coordenada com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores.

Identificou-se que são realizados os exames médicos admissionais para todos os servidores aprovados em concurso público, quanto ao serviço de perícia, o TOLEDOPREV, possui uma Junta Médica Oficial constituída, que realiza as perícias médicas no RPPS.

O LTCAT e o PPP estão sob responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos. Esta ação não foi objeto de verificação por se tratar de um documento técnico e que o responsável pela sua elaboração é o responsável pelas informações.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante

²⁷ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/transparencia/avaliacoes-atuariais>

²⁸ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/transparencia/codigo-de-etica>

instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.

São elementos mínimos da Política de Investimentos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Para obtenção da certificação Nível I: elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

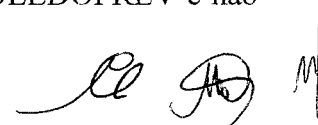
Na auditoria de certificação do RPPS pelo auditor externo foram evidenciados os seguintes itens:

- Não foi identificado Relatório Mensal de Diligências - Elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

- Não foi identificado ALM, estudos de gerenciamento de ativos e passivos, a partir de modelos matemáticos de gestão do ativo e das taxas de juros do passivo.

- Não foi identificado nos Relatórios mensais o acompanhamento e parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal onde são avaliados acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos.

Neste aspecto os itens estão em desenvolvimento e correção pelo TOLEDOPREV e não foram objeto de análise.



COMITÊ DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimentos é o órgão auxiliar participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos do regime próprio de previdência do Município de Toledo, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos.

Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções de investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do TOLEDOPREV dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

De acordo com o DECRETO N° 920, de 17 de outubro de 2012 o Comitê de Investimentos do FAPES é composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor-Executivo do TOLEDOPREV;
- II – Servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;
- III – Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;
- IV – Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV.

Foi identificado que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV²⁹ atende o exposto na norma supra mencionada, sendo que no 3º trimestre de 2021 a estrutura permanece a mesma, conforme dados dos membros abaixo:

- Roseli Fabris Dalla Costa – CPA-20

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	09/11/2008	Dominância	03/12/2022	Ativa
CPA-20	03/12/2019	-	03/12/2022	Ativa

- Jaldir Anholeto – CPA-10

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	10/06/2014	06/03/2020	06/03/2023	Ativa

- Lucélia Giaretta Mattiello – CPA-10

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	29/04/2016	19/02/2019	19/02/2022	Ativa

- Misael Giane Avanci – CPA-10

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	01/04/2016	15/03/2019	15/03/2022	Ativa

²⁹ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/comite-de-investimentos>

- Wilmar da Silva – CPA-10

Certificação CPA-10	1ª Certificação 06/05/2016	Última Atualização 17/04/2019	Vencimento* 17/04/2022	Situação Ativa

TRANSPARÊNCIA

Na área de transparência foi analisado no portal do TOLEDOPREV se estão publicados os documentos verificados na auditoria de certificação do RPPS, a seguir a lista dos documentos:

Requisitos Nível I

- Acórdãos dos Tribunais de contas referentes às contas do RPPS
- Atas dos órgãos colegiados na internet
- Avaliação atuarial anual
- Certidões de negativa de tributos
- Código de Ética
- Cronograma das ações de educação previdenciária
- Cronograma de reuniões dos conselhos e comitê na internet
- Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos
- Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extra-to do CRP
- Política de investimentos
- Relação de entidades credenciadas investimentos
- Relatórios mensais e anual de investimentos

Requisitos Nível II

- Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet – mensal
- Plano de Ação

Verificamos o portal da transparência do TOLEDOPREV no mês de dezembro de 2021 e identificamos que todos os documentos listados estão disponibilizados. Entretanto, no item “d”, todas as certidões encontram-se desatualizadas conforme demonstrado na figura 12. Todavia a equipe de auditores conseguiu emitir todos os documentos ou a segunda via dos documentos que comprovam a regularidade tributária.

Figura 12 – Regularidade Tributária TOLEDOPREV

Regularidade Tributária

Pelo Princípio da Moralidade, a Carta Magna exige dos administradores públicos uma conduta honesta e proba, as principais certidões que indicam que a entidade está quíle com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal do Brasil

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (val 19.10.2021)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (val 09.10.2021)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais - (val 21.07.2021)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais - (val 22.05.2021)

Certidão Negativa de Débitos com o FGTS - (val 21.05.2021)

Quanto ao item “i”, os demonstrativos encontram-se desatualizados, mas os mesmos após consulta encontram-se como regulares.

DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADA

A Política de Limites de Alçada - PLA³⁰ visa estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente, as que envolvam recursos orçamentários e financeiros.

Esta política determina limites de alçadas para realização de atos administrativos decisórios, disciplinados ou não na Legislação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV. Entende-se por alçada o limite das competências e atribuições para realização de atos administrativos decisórios.

Ao analisar este item, verificamos que os investimentos e os resgates estão seguindo as normativas da política de alçada decisória, visto que ao analisar as autorizações de aplicação e resgate – APR constatou-se que os documentos estão sendo assinados pela Secretária de Recursos Humanos, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV e o responsável pela liquidação da operação.

Este procedimento está descrito na PLA, na Tabela 2.2 - Tabela de valores/limites de alçada para autorização de Investimentos e Desinvestimentos. Evidenciamos que estes resgates e aplicações são todos aprovados pelo Comitê de Investimentos.

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o

³⁰ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/politica-de-alcadas-decisoriasvs001.pdf>

risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.

Assim, por exemplo, em uma unidade gestora de RPPS, enquanto a área de investimentos mantém o foco no acompanhamento do mercado para melhor tomada de decisão, a área administrativo-financeira executa as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis. De igual forma, na gestão de benefícios, uma determinada área cuida da análise dos requerimentos para habilitação e concessão, enquanto outra fica responsável pela implantação, manutenção e pagamento dos benefícios.

Ao verificarmos a situação do TOLEDOPREV, averiguamos o decreto nº 964/2020 que estabelece a estrutura organizacional e as atribuições da Coordenação do TOLEDORPEV. Foi aceita para certificação a estrutura apresentada no decreto e como não houve alterações, consideramos que este item permanece regular.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação.

O TOLEDOPREV possui sua ouvidoria interligada com a ouvidoria do município de Toledo e pode ser acessada através do portal do Município³¹ ou através do site do TOLEDOPREV, verificamos que o canal de comunicação está ativo e funcionando. Não houve interação recebida pela ouvidoria do TOLEDOPREV dentro do período analisado.

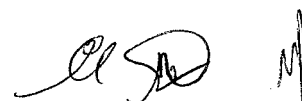
DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de certificação.

Requisitos mínimos para obtenção da certificação Nível I: a Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, para todos que compõem a Diretoria Executiva.

A diretoria executiva é formada pela Diretora Executiva Roseli Fabris Dalla Costa, Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Pós-Graduada (Lato Sensu) em Planejamento do Desenvolvimento Urbano e Regional pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

³¹ <https://www.toledo.pr.gov.br/>



Na certificação do RPPS o item foi atendido e como não houve alteração na diretoria, consideramos este item regular.

CONSELHO FISCAL

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

O RPPS conta com quatro representantes de acordo com a Lei 1.929/06 e suas atualizações, a legislação apresenta: O Conselho Fiscal é composto por:

I – dois representantes do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal; e

II – dois representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo um representante dos segurados em atividade e um representante dos segurados aposentados e beneficiários, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento.

Identificamos que a estrutura do conselho fiscal não se alterou desde a certificação e consideramos como regular este item.

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo, como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS, e a Diretoria Executiva possuem atribuições que se inter-relacionam, mas não se confundem: enquanto o Conselho “delibera” sobre as políticas e diretrizes estratégicas do RPPS, a Diretoria “executa”, ou seja, pratica os atos de gestão que permitirão a implementação das políticas.

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico.
- b) Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS.
- c) Aprovar o Código de Ética do RPPS.
- d) Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação.
- e) Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas.
- f) Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.
- g) Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS.

O RPPS possui a Lei nº 1.929/2006 normatizando o conselho deliberativo, chamado na referida lei de Conselho de Administração (CA). Conforme o Art. 13º, § 1º – Os membros do CA, exceto o representante dos segurados aposentados e beneficiários, deverão estar há, pelo menos, cinco anos no serviço público municipal de Toledo e possuir, preferencialmente, formação em nível superior, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou congêneres.

Identificamos que a estrutura do conselho deliberativo não se alterou desde a certificação e consideramos como regular este item.

MANDATO, REPRESENTAÇÃO E CONSELHO

O TOLEDOPREV prevê o funcionamento de toda sua estrutura através da Lei nº 1.929/2006 e da Lei nº 2.325/2020 juntamente com o Decreto nº 958/2020. Esta legislação cumpriu os requisitos necessários para a certificação e como não houve revogações e tampouco alterações, consideramos este item como regular.

GESTÃO DE PESSOAS

Conforme a Lei 1.822/1999 o TOLEDOPREV atende esta ação quanto à definição do quadro de pessoal. O RPPS possui 01 (um) servidor comissionado cedido pelo ente federativo que é a Diretora Executiva e ainda possui dois servidores do ente federativo designados para serviços técnicos. Consideramos o item como regular.

PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

A portaria FAPES nº 03/2020³² estabeleceu o plano anual de capacitações do TOLEDOPREV para o exercício de 2021, este plano constitui-se como um plano de ação e atividades com vistas ao desenvolvimento técnico e gerencial de servidores e membros dos colegiados para atendimento às metas institucionais e demandas dos beneficiários junto ao TOLEDOPREV.

O Público Alvo Primário do Plano Anual de Capacitações 2021 do TOLEDOPREV são a Coordenação do TOLEDOPREV, o Gestor de Recursos, os membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os integrantes do Comitê de Investimentos e servidores do ente Federativo envolvidos nas atividades do RPPS.

O auditor que certificou o TOLEDOPREV para obter a certificação do Programa Pró Gestão RPPS analisou o Plano Anual de Capacitação e considerou que este item foi atendido. Sendo assim, verificamos os treinamentos desenvolvidos no terceiro trimestre de 2021 e identificamos que houveram dois treinamentos neste período.

O TOLEDOPREV participou do Curso de Certificação, realizados em Palotina-PR, no período de 21 a 23 de julho de 2021, realizado pela APEPREV e do Workshop sobre Taxas de Administração e Fundamentos e os Impactos na Contabilidade e Gestão Contábil dos Investimentos, nos dias 2 e 3 de setembro de 2021.

AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE

O TOLEDOPREV possui uma Cartilha Previdenciária³³ de informações para os segurados que contempla os conhecimentos básicos essenciais sobre o TOLEDOPREV e os benefícios previdenciários. Como forma de diversificar os canais de comunicação do RPPS, o TOLEDOPREV possui um canal no Youtube.³⁴

Figura 13 – Canal no Youtube do TOLEDOPREV.



Não houve audiência pública realizada no ano de 2021 em virtude de ainda estar em

³² <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/segurados/educacao-previdenciaria>

³³ <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/segurados/cartilha-previdenciaria>

³⁴ <https://www.youtube.com/channel/UCbU-401ysyfVpMHmz2HAgYA>

[Handwritten signatures]

elaboração o Relatório de Governança Corporativa, as demais informações da Política de Investimentos e o relatório da Avaliação Atuarial para apresentação à sociedade civil.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Neste terceiro trimestre de 2021, procedeu-se às verificações de pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II, sendo que após a certificação é necessário realizar o acompanhamento trimestral sobre os itens auditados.

Verificou-se todos os processos de aposentadorias, pensões por morte e revisão de benefícios com os manuais elaborados para cada processo, além, de analisar todos os itens da Governança Corporativa e da Educação Previdenciária.

Como achado de auditoria, que se compreende como “o que é” comparado com o “que deveria ser”, identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, continuam em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. No entanto, ainda fazemos outra menção importante, que os manuais do TOLEDOPREV em sua regulamentação utilizada não faz referência a Instrução Normativa nº 69/2012 - TCE-PR.

Quanto a este fato identificado, foi emitida a recomendação nº 12/2021 – CCI, solicitando que sejam atualizados os manuais de aposentadoria e por pensão por morte para que passem a incluir os documentos obrigatórios citados na IN nº 69/2012 - TCE-PR a fim de que os processos estejam em conformidade com a referida corte de contas.

Além do citado, sugere-se que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Estas medidas visam melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas.

Quanto à área administrativa, sugerimos que seja alocado outro profissional para cobrir as ausências da servidora designada para realizar a área administrativa do TOLEDOPREV, sendo indispensável à pessoa que cobrir a função estar devidamente treinada, para que consiga dar andamento aos processos em execução, recepcionar, conferir e encaminhar os novos processos para que os servidores ao procurarem o setor tenham sua demanda atendida.

Recomendamos ainda que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam descritas as rotinas de Segurança de TI a fim de garantir a sua aplicação e cumprimento.



Por fim, identificamos que a maioria dos itens verificados, analisados e que foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS estão em conformidade ou seguem a mesma estrutura apresentada na auditoria de certificação.

Toledo, 23 de dezembro de 2021.



MISAEI GIANE AVANCI
Analista de Controle Interno I



MARCOS ANTONIO BACCAN
Analista de Controle Interno I



CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno